



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 677 DE 02 DE JUNHO DE 2015

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 40.572,91 (quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), passando a constar na Lei Orçamentária Anual nº 659/2014 de 17 de dezembro de 2014, a seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Valor
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social	40.572,91
08.244.0047.2066	Manutenção Atividades do CRAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos		Valor
1.29.00	Transf. Fundo Nacional de Assistência Social	40.572,91

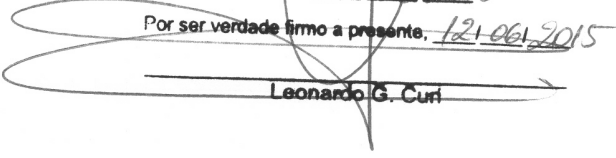
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito constante no artigo 1º desta lei, será efetuada através da anulação parcial, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Valor
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social	40.572,91
08.244.0047.2070	Gerenciamento Programa Bolsa Família	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos		Valor
1.00.00	Recursos Ordinários	10.572,91
1.29.00	Transf. Fundo Nacional de Assistência Social	30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 02 de junho de 2015.


Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente CEI
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 05/06/2015
Por ser verdade firmo a presente, 12/06/2015

Leonardo G. Curi